



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 12/2021, de 26 de abril de 2021

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE ALUNOS DA UFCSPA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL VOLUNTÁRIA

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica internacional voluntária.

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa regular a seleção de alunos de cursos de graduação da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional voluntária, para realização de estudos por um semestre, com início das atividades em setembro de 2021 ou fevereiro de 2022, correspondendo ao ano letivo de 2021/2022.

1.2 Poderão participar do intercâmbio alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para cursar disciplinas no Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

2. DA UNIVERSIDADE RECEPTORA, CURSOS ELEGÍVEIS E VAGAS:

2.1 A universidade receptora é o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) em Portugal, e os cursos elegíveis e as disciplinas disponíveis podem ser consultados em <http://www.ipb.pt/go/d854>.

2.2 Para o ano letivo de 2021/2022, os períodos de estudo da universidade receptora são:

Ano letivo de 2021/2022:

1º Semestre: de 13/09/2021 a 12/02/2022

2º Semestre: de 14/02/2022 a 09/07/2022

Pausas letivas: de 20/12/2021 a 01/01/2022 (Natal) e de 11/04 a 18/04/2022 (Páscoa)

2.3 A UFCSPA enviará ao IPB as 5 candidaturas melhor ranqueadas seguindo os critérios do item 5 deste edital, as quais serão avaliadas e aceitas ou não pelo IPB.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Para participação, os candidatos de cursos de graduação deverão apresentar os critérios definidos pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019): pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória – BAREMA (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/internacionalizacao/mobilidade-academica/perfil-academico>).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 30 de abril a 10 de maio de 2021 mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu *login* através do *e-mail* e da senha escolhidos a fim de proceder a sua inscrição através de peticionamento com abertura de processo novo com o nome "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial" e anexar via sistema os documentos.

4.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital (Anexo I e II) devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309;
- b) histórico escolar completo;
- c) BAREMA preenchida (Anexo III) em formato .PDF;
- d) documentos comprobatórios da BAREMA descrita no Anexo III, obedecendo à ordem dos itens da BAREMA e em um único arquivo .PDF;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- f) uma fotografia;
- g) vídeo de motivação de no máximo 3 minutos para realização da mobilidade acadêmica.

4.3 O envio do vídeo é opcional, mas será usado na classificação geral dos alunos (peso de 10% da BAREMA).

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos alunos será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os alunos de graduação que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos

itens 1, 2 e 3 da BAREMA, que representam 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos da tabela. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) da BAREMA, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso da UFCSPA, entre os dias 13 a 14 de maio de 2021, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos alunos dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 da BAREMA). Para alunos que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 da BAREMA.

5.1.3.1 O ordenamento dos alunos conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo aluno.

5.2 O resultado da seleção final interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional a partir do dia 14 de maio de 2021.

5.3 O aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga até o dia **18 de maio de 2021** através de e-mail para mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br e inter@ufcspa.edu.br.

5.4 A Coordenação de Mobilidade Acadêmica enviará para o candidato selecionado a lista de documentos complementares para efetivação da candidatura junto à instituição receptora.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária para a universidade receptora antes de viajar.

6.3 O acadêmico aprovado neste edital ficará isento de pagamento de taxas acadêmicas na universidade receptora.

6.4 Cada estudante em mobilidade é responsável pelo pagamento de todas as suas despesas, incluindo-se transporte, visto, alojamento, alimentação, seguro-saúde, livros e despesas acessórias.

6.5 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo na UFCSPA para afastamento para mobilidade.

6.5.1 O processo administrativo seguirá o fluxo Protocolo – Mobilidade Acadêmica – DERCA.

6.6 O estudante, durante o seu afastamento para fins deste convênio, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.7 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

6.8 Quando do retorno, o aluno responsabilizar-se-á por enviar ao DERCA, via protocolo, seus Registros Acadêmicos, cabendo ao DERCA ou encaminhá-los à COMGRAD do curso, para análise de procedimentos de equivalência das disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas.

7. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	De 30 de abril a 10 de maio
Seleção e entrevista	De 11 a 14 de maio
Divulgação dos alunos selecionados	A partir de 14 de maio
Confirmação do interesse por parte do aluno através do envio de <i>e-mail</i>	Até 18 de maio
Envio das candidaturas dos alunos selecionados para o Instituto Politécnico de Bragança	21 de maio

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL OUTGOING**

Dados pessoais

Nome:	
Matrícula:	Curso:
Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado:
	RG:

CPF:
E-mail:

Dados do Programa de mobilidade e Edital

Nome do programa de mobilidade acadêmica:
Edital de seleção UFCSPA:

Dados da universidade estrangeira (1º opção)

Universidade:	
País:	Curso:
Período requerido para mobilidade:	

Dados da universidade estrangeira (2º opção – PREENCHER SOMENTE SE EDITAL PREVÊ ESTA OPÇÃO).

Universidade:	
País:	Curso:
Período requerido para mobilidade:	

3. Disciplinas que pretende cursar em mobilidade acadêmica

Nome da disciplina	Curso

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, RG nº _____, estudante do curso de graduação/pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, declaro que estou ciente dos termos e condições do Edital _____ (colocar número do edital), para realização de atividades acadêmicas através do programa _____ (colocar nome do programa de mobilidade).

Assinatura do Candidato

ANEXO III – BAREMA - GRADUAÇÃO

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
3. Currículo (máximo 40 pontos)		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	

3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em		

	disciplina/ certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		
Pontuação total			

CRG = coeficiente geral de rendimento.

Pontos de corte por curso para preenchimento da BAREMA

(Item 2 – Análise do histórico escolar - GRADUAÇÃO)

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Biomedicina - Diurno	7,76	8,40	8,74	8,84
Biomedicina - Noturno	7,92	8,48	8,93	9,11
Enfermagem	7,90	8,48	8,71	8,92
Farmácia	7,45	8,14	8,53	8,82
Física Médica	6,44	7,64	8,21	8,54
Fisioterapia	8,13	8,53	8,74	8,98
Fonoaudiologia	7,98	8,39	8,70	8,90
Gastronomia	8,58	9,25	9,39	9,43
Gestão em Saúde	8,59	9,04	9,16	9,33
Informática Biomédica	6,26	7,42	8,27	8,46

Medicina	8,37	8,69	8,91	8,98
Nutrição	8,20	8,60	8,93	9,03
Psicologia	8,46	8,98	9,30	9,40
Química Medicinal	7,21	8,14	8,49	8,74
Tecnologia em Alimentos	6,69	7,62	8,35	8,74
Toxicologia Analítica	7,50	8,25	8,65	8,98

CRG = coeficiente geral de rendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Reitora**, em 27/04/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1165235** e o código CRC **79C11050**.